



Projeto de Lei Nº 316/2025

“Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Mobilidade Ativa no município de Itapevi.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Mobilidade Ativa, com o objetivo de promover a prática da caminhada e do uso da bicicleta como meios de transporte saudáveis e sustentáveis.

Art. 2º O Programa deverá contemplar, entre outras ações:

- I – campanhas educativas para conscientização sobre os benefícios da mobilidade ativa;
- II – incentivo à criação e manutenção de ciclovias, calçadas acessíveis e áreas de convivência;
- III – parcerias com escolas, empresas e associações para promoção da mobilidade ativa;
- IV – eventos e atividades que estimulem o uso da bicicleta e caminhada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, de forma facultativa, elaborar planos e projetos que fortaleçam as ações do Programa, considerando recursos orçamentários e parcerias.

Art. 4º O Programa deverá priorizar ações voltadas para a segurança, acessibilidade e inclusão social, respeitando as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

Este projeto propõe a criação de um programa que incentive a mobilidade ativa na cidade, estimulando a saúde, o meio ambiente e a qualidade de vida da população, sem impor obrigações diretas ao Poder Executivo. Trata-se de uma iniciativa que promove a conscientização, o planejamento e o estímulo voluntário, respeitando as possibilidades financeiras e administrativas do município.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3H38TWSK-KKJP-91JA>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3H38-TWSK-KKJP-91JA

